



## Requerimento

**“Solicita ao Executivo, informações acerca da execução da Lei Municipal nº 4.763/2024, que institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher no Município de Itanhaém, conforme especifica.”**

### Senhor Presidente:

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal de Itanhaém, para que, por meio da Secretaria Municipal competente, preste informações relativas à aplicação da Lei Municipal nº 4.763/2024, que institui a “Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher” nas escolas de educação básica da rede pública e privada do município:

1. Qual a programação oficial prevista para a realização da Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, a ser realizada anualmente na última semana do mês de março, conforme disposto na referida Lei?
2. Quais Secretarias Municipais estão responsáveis pela coordenação e execução das atividades previstas na Lei?
3. Quais ações educativas, palestras, campanhas ou atividades pedagógicas estão programadas para serem desenvolvidas nas unidades escolares da rede pública municipal?
4. Existe previsão de parceria com instituições, entidades da sociedade civil ou órgãos de proteção à mulher para a realização das atividades? Em caso positivo, quais?
5. Se haverá a articulação com as escolas da rede privada para participação na referida semana? Em caso positivo, de que maneira irá ocorrer?
6. Há previsão orçamentária ou dotação específica destinada à execução das atividades previstas na Lei nº 4.763/2024? Em caso positivo, informar os valores e a rubrica orçamentária.



7. Requer ainda o encaminhamento do decreto regulamentador da referida norma jurídica ou de eventual ato administrativo que discipline sua execução, bem como o envio de informações e registros das atividades eventualmente já realizadas no âmbito do Município de Itanhaém, em cumprimento às disposições da Lei.

A Lei Municipal nº 4.763/2024 foi instituída com o objetivo de promover a conscientização, a prevenção e o combate à violência contra a mulher no ambiente escolar, incentivando a produção de conhecimento e o debate entre estudantes, profissionais da educação e comunidade.

Considerando a proximidade do período em que a semana deverá ser realizada, torna-se fundamental que o Poder Legislativo acompanhe a implementação da legislação, garantindo que suas diretrizes sejam efetivamente cumpridas e que as ações educativas previstas alcancem a comunidade escolar do município de Itanhaém.

Assim, as informações solicitadas permitirão a este Parlamento exercer plenamente sua função fiscalizatória, assegurando o acompanhamento da implementação e da efetividade da política pública instituída, de modo a garantir a observância dos direitos humanos, o fortalecimento das ações de prevenção e enfrentamento da violência e a efetiva proteção dos direitos das mulheres.

No mais, resta esclarecer que a demanda advém do trabalho realizado pela Procuradoria Especial da Mulher, no âmbito deste Poder Legislativo.

Certo de contar com a costumeira atenção deste Executivo com os trabalhos parlamentares, encaminho a propositura.

**Sala “D. Idílio José Soares”, em de março de 2026.**

**EDINALDO DOS SANTOS BARROS  
(NALDO DO BODEGUITA)  
Vereador**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM  
ESTADO DE SÃO PAULO**



**MANIFESTO DE ASSINATURAS DIGITAIS**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itanhaém. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate?chave=Z0HF-6Z50-Y51M-3HVG>, ou vá até o site <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: Z0HF-6Z50-Y51M-3HVG**

---

**Fone/Fax (13) 3421-4450**

**Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP**